

VIDA SAUDÁVEL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES. disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2026030526001, Processo Administrativo 2026009140, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA N. 10, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidor para conferência de entrega e atestar documentos, relativo à Dispensa de Licitação n.º DL2026.045-GPI-SEJUV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Renato Dos Reis Coelho**, ocupante do cargo de Diretor II, nomeado por meio do Decreto nº: 0262/2023, para conferir a entrega e documentos relativo a aquisição de uniformização esportiva, oriunda da Dispensa de Licitação n.º DL-2026-045- GPI-SEJUV,

que tem por objeto a contratação de **WFJC SPORTS LTDA- 59.628.432/0001-94**, para confecção dos uniformes para atender os projetos Vovôlei, Envelhercer e Vida Saudável com a finalidade de atender a padronização institucional e incentivo a prática esportiva da pessoa idosa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Juventude e Esportes, 14 de Abril de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esporte Decreto nº
1423/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: N° 2026030626002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026008200

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026030626002, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na: Aquisição de Itens de Uniformização Esportiva, Dispensa de Licitação DL/2026.046-GPISEJUV, com a finalidade de atender a finalidade de padronização institucional e incentivo a prática esportiva da pessoa idosa.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

• WFJC SPORTS LTDA- 59.628.432/0001-94

Valor Global da Contratação:

R\$ 51.283,80 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela entre-